



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/02/2023  
Código Identificador nº 53644A55

**Lei nº 368/2023**

**de 27 de fevereiro de 2023.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ATUAM NO SERVIÇO DE COLETA E VARRIÇÃO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O adicional de insalubridade será concedido aos servidores efetivos que atuam no serviço de limpeza urbana de forma não ocasional, e sim de forma habitual e permanente.

§ 1º. Atividades e operações insalubres são aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, conforme Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e NR-15 da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978.

§ 2º. Ao servidor citado no caput é assegurado o adicional, em Grau Máximo de 40%, sobre o valor do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** - Aos trabalhadores da categoria que já percebiam o referido adicional em incidência ou porcentagens menores, aplica-se o percentual na forma prevista no § 2º do art. 1º desta lei.

**Art. 3º.** Ficam convalidados os adicionais de que trata esta Lei, concedidos antes da sua vigência, sem alteração de seus respectivos percentuais correspondentes.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 27 de fevereiro de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
**PREFEITO**

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE  
CNPJ: 11.044.906/0001/24  
(87) 3836-1156

